



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08111000063/2015-13

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2016, firmado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ** e a empresa **PEMA – PEREIRA E MACHADO TÁXI AÉREO LTDA**, pelo que segue:

A União, por intermédio da **Fundação Nacional do Índio – Funai/Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará**, com sede na Rodovia PA 279, s/nº., Km 160, Bairro Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, neste ato representada pelo **Coordenador Regional, Odenildo Coelho da Silva**, nomeado pela **Portaria nº 566 de 20 de Abril de 2010**, publicada no Diário Oficial da União de 23 de Abril de 2010, inscrito(a) no CPF sob o nº **562.731.773-68** portador da **Carteira de Identidade nº. 1076585997, SSP/MA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEMA- Pereira e Machado Táxi Aéreo Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.622.892/0001-13**, sediada na Rodovia PA 279, s/nº. Km 152, Aeroporto Municipal de Ourilândia do Norte, Setor Aeroporto, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Augusto Silvio Pereira, Sócio - Administrador** portador(a) da Carteira de Identidade nº N°. **405.724**, expedida pelo **MAER**, e CPF nº **237.911.101-44**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08111000063/2015-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 02/2016, decorrente do **Pregão nº 11/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Original Nº. 02/2016 firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 34, Seção 3, Página 92 em 22 de fevereiro de 2016 com vigência de 25/01/2016 a 24/01/2017, nos termos

EM BRANCO

Recebi em: ____/____/____
Horário: ____:____:____
Nome: _____
Pr: 1.º - 1.º - 1.º



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

previstos em suas cláusulas do Contrato Original: **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência estipulado no **SUBITEM 2.1** da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do Contrato Original, fica prorrogado de 25/01/2017 a 24/01/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO TERMO ADITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 4.215.600,00 (Quatro milhões duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 4.125.600,00 (Quatro milhões duzentos e quinze mil e seiscentos reais), referente à prorrogação contratual, no período de 25/01/2017 a 24/01/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União,

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

para o exercício de 2017, 2018 e exercícios subsequentes, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: Fundação Nacional do Índio – FUNAI/Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: **Administração da Unidade**

PTRES: 089637

Elemento de Despesa: 33903974

PI: FI999050ADM

Notas de Empenho:

2017NE800002 Valor R\$ 1,00

2017NE800001 Valor R\$ 1,00

2017NE800003 Valor R\$ 1,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entre outras dotações orçamentárias, ações e subações de responsabilidade desta Fundação com o objetivo de cumprir com as funções institucionais do órgão, a serem vinculadas à este contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuando-se o disposto nas cláusulas anteriores, continuam em vigor, e, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato nº. 02/2016, ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do Termo de Contrato advindo deste termo de referência por extrato na imprensa Oficial até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, por ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo, único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Rodovia PA 279, Km 160, S/N, Setor Parque Industrial, CEP 68.385-000 / Tucumã – PA
(94) 3433-1005/3295 E-mail: crtucuma@hotmail.com/cr.kayaposuldopara@funai.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 20 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LEONARDO LORETA Nome: _____

RG: 4808880 PC/PA RG: _____

CPF: 574.870.552-72 CPF: _____

Assinatura: LEONARDO LORETA Assinatura: _____

EM BRANCO